



Disponibilizado no D.E.: 05/09/2022
Prazo do edital: 08/09/2022
Prazo de citação/intimação: 09/09/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da
Capital

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email:
capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0300644-02.2017.8.24.0139/SC

AUTOR: SANDRA GABRIELA ABREU E SILVA - EPP

EDITAL Nº 310032737065

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Intimando(s): Todos os credores da empresa recuperanda SANDRA GABRIELA ABREU E SILVA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13793212000115, nos termos do artigo 36 da Lei n. 11.101/2005.

Objetivo: Convocar todos os credores para assembleia-geral de credores.

1ª Convocação:

Data: 24/10/2022

Hora: das 9:30h às 10h

Local: exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex"

2ª Convocação:

Data: 31/10/2022

Hora: das 9:30h às 10h

Local: exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex".

Ordem do dia: Deliberação quanto ao aditivo e retificação ao plano de recuperação judicial acostado ao evento 194 nos autos recuperacionais..

Para os respectivos credenciamentos para participação na assembleia, previsto no §4º do artigo 37 da lei 11.101/2005, deverão realizar pré-cadastro no endereço eletrônico www.ipru.com.br/cadastro ou pelo e-mail ipru@ipru.com.br (mediante comprovante de entrega) em até 24 (vinte quatro) horas antes do início do credenciamento, com envio de documento, indicação de endereço de e-mail válido/atualizado e número de celular para recebimento do login e senha de acesso.

Decisão Judicial: *Sobreveio petição do administrador judicial no evento 254 requerendo a convocação da Assembleia Geral de Credores a ser realizada de forma exclusivamente virtual. Desse modo, autorizo a convocação Assembleia Geral de Credores para o dia 24/10/2022 (1ª convocação) e 31/10/2022 (2ª convocação), das 9:30h às 10h o credenciamento e às 10h a verificação do quórum*

0300644-02.2017.8.24.0139

310032737065 .V5



Disponibilizado no D.E.: 05/09/2022
Prazo do edital: 08/09/2022
Prazo de citação/intimação: 09/09/2022

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da
Capital**

*e o início das deliberações, consoante art. 36 da Lei 11.101/2005. A assembleia será presidida pelo administrador judicial, no endereço eletrônico indicado. Conforme disposição do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, a assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor; e, em segunda convocação, com qualquer número. A ordem do dia será a deliberação quanto ao aditivo e retificação ao plano de recuperação judicial acostado ao evento 194 nos autos recuperacionais. Expeça-se edital de convocação que deverá conter: **a)** o local da sua realização; **b)** a cientificação de que o credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento; **c)** a anotação de que os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, sendo que, para exercer tal prerrogativa o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. O edital deverá ser publicado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, no órgão oficial, em jornal de circulação nacional e em jornais de grande circulação nas localidades da sede e das filiais da pessoa jurídica. Por fim, aguarde-se o cumprimento da decisão do evento 219, alínea "a", pela recuperanda. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se.*

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310032737065v5** e do código CRC **56682067**.



Disponibilizado no D.E.: 05/09/2022
Prazo do edital: 08/09/2022
Prazo de citação/intimação: 09/09/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da
Capital

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI
Data e Hora: 2/9/2022, às 15:43:6

0300644-02.2017.8.24.0139

310032737065 .V5